

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2018



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB
AUDITORIA INTERNA - Audin

PLANO ANUAL
DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2018

PAINT/2018

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	4
3. AUDITORIA INTERNA	5
4. PLANO DE AUDITORIA	6
5. ESCOPO DO PLANO ANUAL	9
6. DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR DIRETRIZ.....	11
7. FATORES LIMITADORES	22
8. RESULTADOS ESPERADOS	23
9. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.....	23
10. CONCLUSÃO	24
ANEXO I.....	26

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integrante da Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica e vinculado ao Ministério da Educação – MEC, por meio da Auditoria Interna – Audin, vinculada ao Conselho Superior, apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2018 – PAINT/2018.

O presente trabalho tem por objetivo sistematizar as ações empreendidas pelo Núcleo de Auditoria Interna desta Autarquia, definindo a programação anual dos trabalhos a serem realizados. O referencial normativo utilizado foi a Instrução Normativa SFC/CGU nº 24 de 17 de novembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017.

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Denominação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	
Denominação abreviada: Instituto Federal de Brasília – IFB	
Código UASG: 158143	Código UG/Gestão: 26428
Situação: Ativa	Natureza Jurídica: Autarquia Federal
Vinculação: Poder Executivo Federal – Ministério da Educação	
Principal Atividade: Educação Profissional de Nível Tecnológico	
Telefone: (61) 2103 2154	Fax: (61) 2103 2154
Endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF – CEP 70830-450	
CNPJ: 10.791.831/0001-82	
Endereço eletrônico: www.ifb.edu.br	
Campi que compõem o IFB: Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Recanto das Emas.	

3. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para as mesmas.

A atividade de orientação não se confunde com as de consultoria e assessoramento jurídico, que competem a Advocacia-Geral da União e a seus respectivos órgão e unidades, consoante estabelecido no art. 17, inciso II, Lei Complementar nº 73 de fevereiro de 1993.

Os controles internos podem ser definidos como o conjunto de procedimentos adotados pelos gestores e servidores do Instituto Federal de Brasília para assegurar o alcance da missão, objetivos e metas do IFB nas seguintes categorias:

- a) Efetividade e eficiência das operações;
- b) Confiabilidade das demonstrações financeiras; e
- c) Conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis.

Os controles internos são constituídos pelos seguintes componentes inter-relacionados, que estão alinhados com o processo de gerenciamento da Instituição:

- a) Ambiente de controle;
- b) Avaliação de riscos;
- c) Atividades de controle;
- d) Informação e comunicação; e
- e) Monitoramento.

A força de trabalho da Auditoria Interna do IFB é composta, atualmente, por 4 (quatro) auditores, incluindo a Auditora-Chefe, conforme quadro abaixo.

Integrantes atuais Audin	Cargo	Instrumento de nomeação
Carla Regina Klein	Auditora-Chefe	Portaria nº 1.925 de 15/09/2015, publicada DOU em 16/09/2015, seção 2, p. 16.
Sarah Lopes Pinto	Auditora	Portaria nº 320 de 29/06/2010, publicada DOU em 30/06/2010, seção 2, p. 23.
Victor Delábio. F. de Almeida Meira	Auditor	Portaria nº 2.119 DE 09/10/2015, publicada no DOU em 13/10/2015, seção 2, p. 21.
Patrícia Maciel da Silva	Auditora	Portaria nº 2.345, de 29/08/2016, publicada DOU em 30/08/2016, seção 2, p. 25.

4. PLANO DE AUDITORIA

4.1 Normativos de Regência

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Brasília - UNAI/IFB, foi instituída pela Resolução - RIFB nº 28, de 18 de novembro de 2009, de acordo com o art. 74 da Constituição Federal, Lei nº 8.443 de 16 de julho de 1992 e Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000. Com a Resolução - RIFB nº 22, de 15 de julho de 2011 passou a denominar-se Núcleo de Auditoria Interna – NAIN e, em 2017, por meio da Resolução n. 001/2017, que aprovou a estrutura organizacional do Instituto Federal de Brasília (IFB) e deu outras providências, passou a denominar-se Auditoria Interna – Audin.

A Auditoria Interna do IFB, órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFB e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 52, do Estatuto do IFB, é responsável pela auditoria interna da Instituição. Além disso, esta Auditoria Interna tem previsão expressa no Regimento Geral do IFB, artigos 102 ao 106.

Desse mesmo modo, o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, tratando em seu artigo 15 e §§1º e 2º das unidades de Auditoria Interna das entidades da Administração Pública Federal indireta. Além do mais, integram o rol de normas acerca da Auditoria Interna a Instrução Normativa SFC/CGU nº 24 de 17 de novembro de 2015, bem como a Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017.

O Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, disciplina normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Federal, e dá outras providências; já a IN SFC/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, estabelece o conteúdo do plano anual de atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

A Instrução Normativa SFC/CGU nº 24, de 2015, assim dispõe sobre a matéria:

“Art. 5º A proposta do PAINTE deverá ser submetida à análise prévia do respectivo órgão de controle interno até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

Art. 6º O respectivo órgão de controle interno deverá encaminhar manifestação sobre a proposta do PAINTE à unidade de auditoria interna no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, incluindo, quando for o caso, recomendação de inclusão de macroprocessos ou temas que não tenham sido programados.

§ 1º A ausência de manifestação formal do órgão de controle interno no prazo estipulado no caput não impede a adoção das providências previstas nos arts. 7º e 8º.

§ 2º O não atendimento às recomendações de que trata o caput deverá ser devidamente justificado pela unidade de auditoria interna quando do encaminhamento definitivo do PAINTE ao respectivo órgão de controle interno.

Art. 7º O Conselho de Administração ou a instância com atribuição equivalente ou, inexistindo, o dirigente máximo do órgão ou entidade, deverá aprovar o PAINTE até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

Art. 8º O PAINTE aprovado será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno e ao Conselho Fiscal ou instância com atribuições equivalentes até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica. ”

4.2 Elaboração do Plano

Para a elaboração do PAINTE/2018 importam tanto as atividades de auditoria quanto de acompanhamento e de assessoramento da gestão.

No intuito de definir a abrangência e profundidade dos trabalhos a serem realizados, utilizou-se uma metodologia específica de planejamento, considerando dentre outras, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a) Consideração de políticas e diretrizes governamentais;

- b) Determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo e interno;
- c) Materialidade dos recursos geridos;
- d) Mapeamento de Riscos;
- e) Conteúdo do Planejamento Estratégico do IFB; e,
- f) Identificação dos objetivos operacionais e administrativos da Instituição para 2018.

A Auditoria Interna atuará na análise de processos pertinentes à atuação da Instituição no exercício de 2018, englobando, assim, ações de controle nas áreas de gestão de pessoas; gestão financeira e orçamentária; gestão patrimonial; gestão de suprimentos de bens e serviços e acompanhamento da execução de obras.

Para tanto, estimou-se em hora/homem a força de trabalho disponível, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Jornada de trabalho de 8 horas diárias de 4 (quatro) auditores;
- b) Número de dias úteis no ano de 2018 é de 249 dias;
- c) Período relativo ao mês de férias dos Auditores - 22 dias úteis (30 dias de férias);
- d) Licença maternidade – 180 dias;
- e) Licença Capacitação – 30 dias;
- f) Períodos de capacitações a serem realizados.

Dessa forma, o quantitativo estimado da força de trabalho para o exercício de 2018 é de 7.968 horas/homens:

Janeiro a dezembro = 4 servidores x 8 horas x 249 dias úteis = 7.968 horas totais.

Nas horas destinadas a cada ação estão inclusos o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados; leitura e interpretação da legislação pertinente; elaboração das solicitações de auditoria, notas de auditoria e relatórios de auditoria.

4.3 Planejamento dos Trabalhos

Os trabalhos da Auditoria Interna foram planejados de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação.

Realizou-se um exame preliminar das informações constantes das demandas externas e internas à Instituição, da legislação aplicável e se considerou a conjuntura por que passa a Instituição, como forma de construir um Plano compatível com a realidade institucional.

O resultado desse exame preliminar propiciou o suporte ao programa formal de trabalho, tendo como fundamentos indispensáveis:

- a) Determinação precisa dos objetivos do exame, ou seja, a identificação completa do que se deseja obter com a auditoria;
- b) Definição e alcance dos procedimentos a serem utilizados, levando-se em conta o conjunto de recursos disponíveis; e,
- c) Estabelecimento das técnicas apropriadas e referência quanto ao uso de material e documentos de exames prévios ou outras instruções específicas.

As diretrizes das ações de auditoria se devem pautar nas análises e prevenções das seguintes ações:

- a) Gestão do IFB, compreendendo ações de controle na área de gestão de pessoas, gestão financeira e orçamentária, gestão patrimonial, gestão de suprimentos de bens e serviços, gestão operacional e aquisições;
- b) Acompanhamento das determinações/recomendações exaradas pelos órgãos de controle;
- c) Elaboração do PAINTE para 2019.

A atuação da Auditoria Interna também terá por foco a estruturação dos processos de seus próprios trabalhos, inserida no âmbito das ações de desenvolvimento institucional, como a elaboração de programas de auditorias para as áreas a serem auditadas. O conjunto de ações previstas para o desenvolvimento institucional está descrito no item 9 deste PAINTE.

5. ESCOPO DO PLANO ANUAL

Foram utilizados três critérios para a escolha das áreas de atuação: a materialidade, a relevância e o risco.

A materialidade diz respeito à importância relativa do volume de recursos movimentado pelo projeto/ação em relação ao volume de recursos total da instituição para 2018. Os quadros abaixo resumem esta relação proporcional (valores aproximados):

PLOA de 2018

Código / Especificação - Programa	PLOA 2018 R\$
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	780.000,00
0910 - Operações especiais: Gestão da Participação em Organização e Entidades Nacionais e Internacionais	44.253,00
2080 - Educação de Qualidade para Todos	36.072.899,00
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	136.662.036,00
Total	173.559.188,00

Fonte: Projeto de LOA para o exercício de 2018.

Grupo de despesa

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO (EM R\$)	% DESPESA SOBRE TOTAL
1- Pessoal e Encargos Sociais	128.518.462,00	74,05
2 - Outras Despesas Correntes	44.880.726,00	25,85
3 - Investimentos	160.000,00	0,1
Total	173.559.188,00	100%

Fonte: Projeto de LOA para o exercício de 2018.

O grau de relevância considerou a importância dos projetos/ações em relação ao universo e o risco potencial de precariedade ou ineficiência do controle. O risco está relacionado aos possíveis descumprimentos de normativos vigentes, ou falhas de controle que venham ocasionar prejuízos financeiros e operacionais e, para identificar o seu grau, foi elaborada a matriz de riscos, verificando o impacto e a probabilidade de cada ação. Dessa forma, a escolha das áreas de atuação da Auditoria Interna se deu por meio da matriz de risco elaborada pela auditoria e pela aplicação de critérios ao perfil das despesas do IFB previstas para o exercício de 2018, conforme auditorias constantes na matriz de risco abaixo.

Matriz de Riscos - Audin

Seq.	Auditorias	Impacto	Probabilidade	Resultado
1	Gestão Patrimonial – Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.	3	4	12
2	Gestão do Suprimento de Bens e Serviços – Almoxarifado	2	4	8
3	Análise dos Projetos de Pesquisa e Extensão em vigência e os projetos já executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas.	3	3	9
4	Gestão de Pessoas – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015.	3	5	15
5	Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviço de Limpeza e Conservação e Prestação de Serviço de Vigilância.	3	4	12

6	Acumulação ilegal de cargos	4	4	16
7	Cumprimento dos requisitos da Portaria nº 1/2017	2	3	6
8	Cumprimento da carga horária e sobreposição de horário na EAD	4	4	16
9	Análise do PIT e RIT dos docentes.	4	4	16
10	Acompanhamento da execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego – PRONATEC	2	2	4
11	Admissão de Pessoal	2	2	4
12	Retribuição por titulação	3	3	9
13	Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras	4	4	16

Fonte: Audin - IFB

Foram selecionadas auditorias com risco: muito alto, alto e médio, observando também a materialidade dessas ações, tendo em vista que 74,05% do total dos dispêndios estão relacionados com a área de pessoal para o ano de 2018.

Registra-se que a Auditoria Interna tem as atribuições de avaliar os controles internos, identificar possíveis falhas, fazer recomendações para corrigi-las e acompanhar sua implementação, não lhe cabendo a incumbência de estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los em cada uma das unidades administrativas, mas sim avaliar a qualidade desses processos de gerenciamento de riscos, que, em regra, são de responsabilidade dos gestores. Para tanto, tais gestores, órgãos executivos de direção, deverão definir os processos organizacionais, implantá-los, estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles para mitigá-los, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno das respectivas unidades administrativas.

6. DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR DIRETRIZ

O Núcleo de Auditoria Interna atuará nas seguintes áreas: gestão de pessoas, gestão financeira e orçamentária, gestão patrimonial, gestão de serviços terceirizados e acompanhamento da execução de obras, seguindo os critérios quanto ao risco e materialidade; quanto à relevância do objeto para o IFB; e quanto aos objetivos almejados por meio da auditoria.

A escolha das áreas auditadas foi realizada conforme mapeamento de risco realizado pela Auditoria Interna. O mapeamento de risco da gestão ainda não foi concluído, baseando-se somente no trabalho realizado pela Audin.

O detalhamento das auditorias demonstrará ainda a origem da demanda da auditoria, escopo, local em que será realizada e a quantidade de auditores nela envolvidos, assim como seu provável tempo de duração.

6.1 Gestão Patrimonial – Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.

Riscos:	Falhas ou ausência de controle, inventário, guarda e conservação ou extravio de bens móveis.
Relevância em Relação à Entidade:	Os bens públicos dão suporte para a realização das atividades diárias e que demandam grande volume de investimentos, tanto na aquisição quanto na manutenção, tornando-se de grande relevância um bom controle de tais bens.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Realizar aferições de existência de controle, inventário, guarda e conservação ou extravio de bens móveis, bem como a devida atualização dos termos de responsabilidades das unidades administrativas aferidas.
Escopo:	Os exames serão realizados por escolha envolvendo duas coordenações junto aos <i>Campi</i> : a conferência <i>in loco</i> de todos os bens existentes nas coordenações a serem aferidas, terá como objeto a verificação quanto ao controle, análise dos termos de responsabilidade atualizados e assinados, inventários, guarda e conservação ou extravio de bens móveis, além verificar o destino dos bens inservíveis.
Local:	Coordenação de Patrimônio da Reitoria e dos <i>Campi Brasília, Gama, Riacho Fundo, Samambaia</i> .
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 08/01/2018 a 06/04/2018 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.2 Gestão do Suprimento de Bens e Serviços – Almojarifado.

Riscos:	Ausência de controle, guarda e conservação ou extravio de bens de consumo.
Relevância em Relação à Entidade:	Os bens públicos dão suporte para a realização das atividades diárias da instituição e requerem controle, guarda e conservação dos mesmos.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Avaliar controle, guarda e conservação dos bens de consumo, o gerenciamento do estoque âmbito do IFB.
Escopo:	Os exames serão realizados por escolha envolvendo pelo menos 15 (quinze) itens dos almojarifados na reitoria e nos <i>Campi</i> : a conferência <i>in loco</i> de todos os itens escolhidos a serem aferidos, terá como objeto a verificação quanto controle de estoque, guarda e conservação, inventário, a distribuição

	dos pedidos às unidades requisitantes, além de verificar a existência de Relatório Mensal de Movimentação de estoques do Almojarifado - RMA à contabilidade do IFB.
Local:	Coordenação de Almojarifado da Reitoria e dos <i>Campi</i> Brasília, Estrutural, Riacho Fundo, e Samambaia.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: de 08/01/2018 a 06/04/2018 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.3 Análise dos Projetos de Pesquisa e Extensão em vigência e os projetos já executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas.

Riscos:	Não cumprimento dos normativos referentes à execução dos projetos de pesquisas e extensão no âmbito do IFB e aqueles dispostos no Edital de chamamento do projeto, bem como a destinação dos bens permanentes adquiridos pelos executores com recursos públicos oriundos dos projetos de Pesquisas e Extensão.
Relevância em Relação à Entidade:	O IFB trabalha com diversos projetos de pesquisa e extensão. Sendo assim, é oportuno verificar a regularidade na execução dos projetos visando boa aplicação dos recursos públicos.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB.
Objetivos:	Verificar se a execução dos projetos de pesquisas e extensão estão de acordo com os procedimentos normativos vigentes, além de aferir a existência de possível sobreposição de carga horária de trabalho na execução dos respectivos projetos.
Escopo:	A análise dos Projetos de pesquisa e extensão executados no âmbito do IFB se dará por amostra caso haja um número grande de projetos. Será aferida a regularidade da execução e respectivas prestação de contas dos projetos, bem como a destinação dos bens permanentes adquiridos pelos executores com recursos públicos oriundos dos projetos de Pesquisa e Extensão.
Local:	PRPI e PREX
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 09/01/2018 a 06/04/2018 – 40 dias. Horas/homem: 320h.

6.4 Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviço de Limpeza e Conservação e prestação de Serviço de Vigilância.

Riscos:	Falha ou ausência de fiscalização da execução dos Contratos Administrativos e possíveis descumprimentos de Cláusulas contratuais a que venha acarretar prejuízo ao IFB.
Relevância em Relação à Entidade:	Evitar que haja descumprimentos de cláusulas contratuais que venha acarretar prejuízo ao IFB.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB

Objetivos:	Avaliar a gestão dos contratos no que é pertinente à regularidade da execução dos contratos de Limpeza e Conservação e prestação de serviço de Vigilância.
Escopo:	Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades do IFB referente aos aspectos da legalidade, economicidade, boas práticas na fiscalização e regularidade na execução dos contratos de limpeza e conservação e prestação de serviço de vigilância, bem como aferição <i>in loco</i> .
Local:	<i>Campi:</i> Brasília, Planaltina, Samambaia, Recanto das Emas.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 26/03/2018 a 22/06/2018 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.5 Acumulação ilegal de cargos.

Riscos:	Acumulação ilegal de cargos pelos servidores técnicos administrativos e docentes.
Relevância em Relação à Entidade:	Evitar que haja descumprimento da legislação vigente quanto ao tema. Decreto n. 94.664/1987, Lei n. 12.772/2012; CF art. 37, inc. XVI e XVII e § 10, art. 42, § 1º, art. 142, § 3º, inc. II; Emenda Constitucional 20/1998, art. 11 e Acórdão TCU 211/2008.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB.
Objetivos:	Zelar pelo cumprimento da legislação vigente quanto ao tema, evitando que os servidores acumulem ilegalmente cargos que não são previstos na legislação, no caso de técnicos administrativos, e se os docentes estão cumprindo os requisitos da dedicação exclusiva.
Escopo:	Realizar o cruzamento entre as bases de dados do SIAPE e da RAIS com informações dos servidores que ingressaram no IFB a partir do segundo semestre de 2016.
Local:	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 26/03/2018 a 08/06/2018 – 30 dias. Horas/Homem: 240h.

6.6 Cumprimento dos requisitos da Portaria n. 01/2017.

Riscos:	Descumprimento do normativo, falhas ou falta de controle nas rotinas.
Relevância em Relação à Entidade:	Evitar que haja descumprimento dos requisitos da Portaria n. 01/2017.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB.

Objetivos:	Verificar se todos os beneficiados pela Portaria n. 01/2017 estão cumprindo as condições estabelecidas na portaria para a concessão de horas para pesquisa e extensão.
Escopo:	Verificar se os servidores que estão desenvolvendo atividades em Pesquisa e Inovação (PI) e Extensão (EX) estão sendo acompanhadas por meio de Plano de Atividades dos Técnico-Administrativos (PAT) e Relatório de Atividades dos Técnico-Administrativos (RAT), bem como se estão cumprindo os demais requisitos desta portaria.
Local:	Reitoria e <i>campi</i> .
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores do núcleo de auditoria. Período de execução: 26/03/2018 a 08/06/2018 – 30 dias. Horas/Homem: 320h.

6.7 Gestão de Pessoas – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015.

Riscos:	Descumprimento de normativos vigentes, falhas ou falta de controle nas rotinas.
Relevância em Relação à Entidade:	O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes. Para o pleno desempenho da fiscalização hierárquica, o superior deve zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas, acompanhar a execução das atribuições de todo subalterno, verificar os atos e o rendimento do trabalho dos agentes e avaliar os resultados, para adotar ou propor as medidas convenientes ao aprimoramento do serviço, no âmbito de cada órgão ou entidade e nos limites de competência de cada chefia.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles nas unidades do IFB, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos do artigo 13, do Decreto-lei 200/67, Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015 e Lei 8.112/90.

Escopo:	Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades selecionadas, referente ao controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015. Os exames serão realizados por meio de confronto entre a folha de frequência do servidor e os preceitos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015, bem como aos preceitos da Lei 8.112/90, além de aferir a eficácia do controle de chefia imediata. Serão solicitadas as unidades selecionadas as folhas de frequência dos servidores referente à determinado período, além de cópia do relatório mensal de frequência que foi encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas nos <i>Campi</i> , ou à DRGP no caso de unidades da Reitoria. Também será solicitado às Coordenações de Gestão de Pessoas nos <i>Campi</i> ou à DRGP no caso de unidades da Reitoria, cópia dos relatórios mensais de frequência. Caso seja necessário serão solicitados outros documentos relacionados ao controle. O período a ser aferido será de 1º de novembro de 2017 a 27 de abril de 2018. A amostra contemplará 10% do quadro de servidores técnicos administrativos do IFB.
Local:	A auditoria contemplará todos os servidores do IFB, que serão selecionados por meio de sorteio.
Recursos Humanos Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. e Período de execução: 30/04/2018 a 03/10/2018 – 90 dias. Horas/Homem: 720h.

6.8 Cumprimento da carga horária e sobreposição de horário na EAD.

Riscos:	Não cumprimento dos normativos referentes a EAD, sobreposição de horários dos servidores, estagiário ou terceirizados bolsistas e execução de despesas de forma irregular.
Relevância em Relação à Entidade:	Por ser um programa de grande abrangência oriundo de políticas públicas governamentais, faz-se necessário um acompanhamento visando uma boa execução no âmbito do IFB.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Verificar os procedimentos e controles dos trabalhos relacionados à carga horária dos bolsistas servidores, estagiário ou terceirizados do IFB e execução de despesas no âmbito da Educação à Distância se estão em consonância com os normativos pertinentes.
Escopo:	Verificação da compatibilidade da carga horária de trabalho dos servidores, estagiário ou terceirizados do IFB que estão concomitantemente, desenvolvendo atividades junto a EAD, bem como verificar se quantitativo de horas de trabalho mensal pelo bolsista e seus respectivos pagamentos se estão em consonância com os normativos da EAD. No caso de bolsista docente checar o quantitativo de horas-aula semanais nos cursos ofertados pelo IFB com o quantitativo de horas-aula nos cursos de EAD entre outros.
Local:	Pró-reitoria de Ensino: Coordenação Geral de Educação à Distância

Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores do núcleo de auditoria. Período de execução: 28/05/2018 a 31/08/2018 – 25 dias. Horas/Homem: 200h.
------------------------------------	--

6.9 Análise do PIT e RIT dos docentes

Riscos:	Descumprimento de normativos vigentes, falhas ou falta de controle nas rotinas.
Relevância em Relação à Entidade:	O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes. Para o pleno desempenho da fiscalização hierárquica o superior deve zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas, acompanhar a execução das atribuições de todo subalterno, verificar os atos e o rendimento do trabalho dos agentes e avaliar os resultados, para adotar ou propor as medidas convenientes ao aprimoramento do serviço, no âmbito de cada órgão ou entidade e nos limites de competência de cada chefia.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Zelar pelo cumprimento da legislação e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles nas unidades do IFB, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos da Resolução n. 05/2016 CS/IFB e Portaria n. 17/2016 SETEC/MEC.
Escopo:	Verificação da distribuição da carga horário dos docentes, conforme a Resolução n. 05/2016 CS/IFB. Para isso, serão analisados os PITS e RITS do primeiro e segundo semestre de 2017 dos docentes selecionados por sorteio para compor a amostra, a qual selecionará 10% dos docentes.
Local:	A auditoria contemplará todos os servidores docentes do IFB, que serão selecionados por meio de sorteio.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 28/05/2018 a 24/08/2018 – 30 dias. Horas/Homem: 320h.

6.10 Acompanhamento da execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego – PRONATEC

Riscos:	Não cumprimento dos normativos referentes ao programa PRONATEC, sobreposição de horários dos servidores, estagiário ou terceirizados bolsistas e execução de despesas de forma irregular.
Relevância em Relação à Entidade:	Por ser um programa de grande abrangência oriundo de políticas públicas governamentais, faz-se necessário um acompanhamento visando uma boa execução do PRONATEC no âmbito do IFB.
Origem da Demanda:	Núcleo de Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Verificar os procedimentos e controles dos trabalhos relacionados à carga

	horária dos bolsistas servidores, estagiário ou terceirizados do IFB e execução de despesas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, verificando se os mesmos estão em consonância com os normativos pertinentes.
Escopo:	Verificação da compatibilidade da carga horária de trabalho dos servidores, estagiário ou terceirizados do IFB que estão concomitantemente desenvolvendo atividades junto ao PRONATEC, bem como verificar se o quantitativo de horas de trabalho mensal pelo bolsista e seus respectivos pagamentos estão em consonância com os normativos do programa. No caso de bolsista servidor docente, checar o quantitativo de horas-aula semanais nos cursos ofertados pelo IFB com o quantitativo de horas-aula nos cursos do PRONATEC entre outros. Ademais, verificar os quatro meses que antecedem o início desta auditoria.
Local:	Coordenação Geral do PRONATEC
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores do núcleo de auditoria. Período de execução: 03/09/2018 a 30/11/2018 – 25 dias. Horas/Homem: 200h.

6.11 Admissão de Pessoal

Riscos:	Ausência de formalização documentos necessários para Admissão de Pessoal, bem como possíveis desconformidades com os normativos pertinentes.
Relevância em Relação à Entidade:	É de suma importância que os procedimentos de Admissão de Pessoal estejam em consonância com as normas vigentes
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Verificar se os procedimentos pertinentes à Admissão de Pessoal estão em consonância com as normas vigentes, bem como a existência de controle interno da DRGP relacionados à Admissão de Pessoal.
Escopo:	Os exames serão realizados em um quantitativo de 50 (cinquenta) pastas de servidores admitidos a partir de janeiro de 2018 até o início dos trabalhos de auditoria, sendo que a seleção das pastas supracitadas será de forma aleatória. Verificar-se-á os aspectos da legalidade nos procedimentos de Admissão de Pessoal, a existência e eficiência de controle interno da DRGP em relação à admissão de pessoal.
Local:	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PRGP.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 03/09/2018 a 30/11/2018 – 20 dias. Horas/Homem: 160h.

6.12 Retribuição por Titulação

Riscos:	Equívoco na concessão do benéfico aos servidores.
Relevância em Relação à Entidade:	Atender os requisitos da Lei n. 12.772/2012, bem como do Acórdão 11.374/2016 – TCU – 2ª Câmara.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Verificar se os procedimentos pertinentes à Retribuição por Titulação estão em consonância com as normas vigentes, bem como a existência de controle interno da PRGP.
Escopo:	Verificar se a concessão da Retribuição por Titulação está atendendo aos requisitos da legislação. Serão solicitados todos os processos de retribuição por titulação a partir do segundo semestre de 2017.
Local:	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PRGP.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 03/09/2018 a 30/11/2018 – 20 dias. Horas/Homem: 160h.

6.13 Gestão Financeira - Acompanhamento da Execução de Obras – *Campus Planaltina*

Riscos:	Falha ou ausência de fiscalização da execução dos contratos de obras e possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais que venha acarretar prejuízo ao IFB, bem como o pagamento de itens não efetivamente executados.
Relevância em Relação à Entidade:	Controle dos recursos que são utilizados em obras, bem como o devido cumprimento daquilo que foi pactuado no contrato.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Certificar-se que os procedimentos, medições e pagamentos estão de acordo com aquilo que foi pactuado no contrato e em consonância com os normativos regentes.
Escopo:	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra, conforme cronograma de execução. Serão realizadas também aferições de determinados itens de cada uma das medições <i>in loco</i> . Serão também analisados os possíveis aditivos ao contrato e os reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. No final do período de acompanhamento ou até a conclusão da obra serão elaborados relatórios de auditoria contemplando as aferições de cada medição realizada no período de execução da obra.
Local:	PRAD –Engenharia – <i>Campus Planaltina</i>
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores do núcleo de auditoria. Período de execução: 02/01/2018 a 31/12/2018 – 30 dias. Horas/Homem: 240h.

6.14 Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras – *Campus Recanto das Emas*

Riscos:	Falha ou ausência de fiscalização da execução dos contratos de obras e possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais que venha acarretar prejuízo ao IFB, bem como o pagamento de itens não efetivamente executados.
Relevância em Relação à Entidade:	Controle dos recursos que são utilizados em obras, bem como o devido cumprimento daquilo que foi pactuado no contrato.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Certificar-se que os procedimentos, medições e pagamentos estão de acordo com aquilo que foi pactuado no contrato e em consonância com os normativos regentes.
Escopo:	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra, conforme cronograma de execução. Serão realizadas também aferições de determinados itens de cada uma das medições <i>in loco</i> . Serão também analisados os possíveis aditivos ao contrato e os reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. No final do período de acompanhamento ou até a conclusão da obra serão elaborados relatórios de auditoria contemplando as aferições de cada medição realizada no período de execução da obra.
Local:	PRAD – Engenharia – <i>Campus Recanto das Emas</i>
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores do núcleo de auditoria. Período de execução: 02/01/2018 a 31/06/2018 – 30 dias. Horas/Homem: 240h.

6.15 Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINIT 2017

Riscos:	Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se encontra a Instituição, não evidenciando se os controles internos administrativos são adequados e se os recursos públicos estão sendo devidamente aplicados.
Relevância em Relação à Entidade:	Para o administrador público é um importante instrumento auxiliar de gestão, na medida em que pode ajudar a entidade a alcançar suas metas, proporcionando-lhe informações, análises e recomendações, facilitando o processo de gestão, além de propiciar que a CGU avalie o trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna.
Origem da Demanda:	IN/CGU nº 24, de 17 de novembro 2015.
Objetivos:	Apresentar o relatório dos resultados das ações e dos trabalhos de Auditoria Interna realizados no exercício de 2017.
Escopo:	Demonstração dos trabalhos que foram realizados conforme a programação constante no PAINT/2017, bem como o acompanhamento preventivo e/ou de assessoramento da gestão ocorridos no período de abrangência dos

	trabalhos.
Local:	Auditoria Interna do IFB.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente 01 (um) servidor da Auditoria. Período de execução: 02/01/2018 a 28/02/2018 – 20 dias. Horas/Homem: 120h.

6.16 Plano de Providências da CGU e do TCU

Riscos:	Não atendimento às recomendações do Órgão Central de controle interno, possíveis prejuízos ao erário, assim como o não cumprimento das decisões do TCU
Relevância em Relação à Entidade:	As recomendações emanadas dos órgãos de controle é um importante instrumento de melhoria dos processos operacionais, de aderência à legislação e contribui para a melhoria na aplicação de recursos públicos.
Origem da Demanda:	CGU e TCU
Objetivos:	Acompanhar o Plano de Providências no que se refere à efetiva implementação das recomendações exaradas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, bem como as decisões emanadas do Tribunal de Contas da União.
Escopo:	Acompanhamento das providências adotadas pelas unidades do IFB referente à implementação das recomendações exaradas pela CGU e TCU, bem como elaborar o Relatório Gerencial mensalmente, conforme a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, além de informar no Relatório de Gestão o tratamento das Recomendações do OCI e Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.
Local:	Gestão do IFB
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente 01 (um) servidor, da Auditoria. Período de execução: 02/01/2018 a 30/12/2018 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.17 Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna – Audin.

Riscos:	O não atendimento ou implementação das recomendações da Audin poderá ocasionar prejuízo ao IFB.
Relevância em Relação à Entidade:	As recomendações da Audin são instrumentos de melhoria dos processos operacionais e de aderência à legislação, contribuindo para a melhoria na aplicação de recursos públicos.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Verificar e monitorar a implementação das recomendações exaradas pela Auditoria Interna do IFB.
Escopo:	Verificar se as falhas apontadas nas recomendações exaradas pela Auditoria

	Interna do IFB foram implementadas, buscando soluções/orientações junto aos setores envolvidos. As recomendações serão aferidas/acompanhadas/baixadas no Sistema de Gestão Integrado –SGI por qualquer auditor em exercício na Audin. Todos estão aptos a acompanhar e analisar as recomendações.
Local:	Todas as unidades do IFB que haja recomendações pendentes de implementação.
Recursos Humanos e Período:	Todos os Auditores. Período de execução: 02/01/2018 a 31/12/2018 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.18 Elaboração do PAINT 2019

Riscos:	Escolha de áreas auditáveis menos relevantes em detrimento de outras mais significativas; delimitação de amostra inadequada ou insuficiente à formação de opinião precisa e segura; alocação de maior carga horária para áreas menos importantes; redução no quadro de auditores do IFB.
Relevância em Relação à Entidade:	Permitir ao gestor e à CGU acompanhar os trabalhos e ações programados pela Auditoria Interna.
Origem da Demanda:	IN/CGU nº 24, de 17 de novembro 2015.
Objetivos:	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2019.
Escopo:	Definição das áreas e atividades de acordo com as prioridades institucionais para o exercício 2019.
Local:	Auditoria Interna do IFB.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente 01 (um) servidor da auditoria. Período de execução: de 03/09/2018 a 11/10/2018 – 25 dias. Horas/Homem: 200h.

7. FATORES LIMITADORES

Ausência de experiência de grande parte dos servidores do IFB, no que se refere à boa instrução e as devidas motivações dos atos administrativos, são fatores limitadores, bem como a insuficiência de conhecimentos técnicos por parte dos integrantes da Auditoria nas áreas de Tecnologia da Informação (TI) e na área de engenharia, de modo a desenvolver ações específicas nessas áreas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

A Auditoria Interna espera poder contribuir para a melhoria da Gestão do IFB. Os objetivos específicos para 2018 são os seguintes:

- a) Avaliar a aplicação dos princípios da administração pública de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade da ação administrativa por parte do IFB;
- b) Verificar o cumprimento, recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos públicos de controle externo e interno;
- c) Zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles de frequência dos servidores, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos do artigo 13, do Decreto-lei 200/67;
- d) Verificar se os recursos patrimoniais estão sendo devidamente conservados, controlados e utilizados de acordo com a legislação vigente;
- e) Orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanear eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;
- f) Prevenir o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- g) Acompanhar o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos, instruções normativas, estatutos, regimentos e resoluções dos conselhos e órgãos de deliberação;
- h) Acompanhar a Execução de Obras nos *Campi*, verificando as medições realizadas pelos fiscais e a efetiva execução dos itens empregados na Obra, in loco;

9. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.

A Auditoria Interna tem como função primordial monitorar a efetividade do sistema de controle interno da entidade. A auditoria produz relatórios onde são consolidadas recomendações para o aprimoramento dos processos no que se refere aos controles da entidade. O foco da atuação da auditoria interna será preventivo, corrigindo falhas e criando um ambiente de controle desfavorável à ocorrência de ilícitos.

Para o exercício destas funções é essencial que os auditores detenham uma formação generalista, que abranja não apenas uma sólida formação contábil e jurídica, mas também um alto grau de conhecimento dos objetivos da instituição.

9.1 Ações de Capacitação e Treinamentos

Visando atingir seus objetivos, será desenvolvida pela Auditoria Interna, em conjunto com a Coordenação Geral de Políticas de Qualificação, plano de capacitação específico para os auditores internos.

A equipe de Auditores prevê a participação em cursos e seminários destinados ao controle interno, especialmente de assuntos que envolvam Fiscalização de Obras Públicas; Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial; Execução Financeira e Orçamentária; Contabilidade Pública; Licitações e Contratos Administrativos; Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial; Gestão de Pessoas; e Gerenciamento de riscos. A escolha destes cursos e treinamentos justifica-se pelo fato de relacionarem-se direta ou indiretamente com as atribuições de auditoria.

A participação no Fórum Nacional de Auditores Internos do Ministério da Educação – FONAI/MEC é de grande valia para o fortalecimento da Auditoria Interna, na medida em que propicia a troca de experiências entre os Auditores Internos das Instituições vinculadas ao Ministério da Educação, disseminando as melhores práticas, a busca pela uniformização de procedimentos, bem como fomenta o debate acerca do papel da Auditoria Interna nas Instituições, não apenas exercendo a atividade de controle e avaliação das ações administrativas, mas principalmente de assessoramento aos gestores.

10. CONCLUSÃO

As ações de controle previstas no PAIN/2018 são pertinentes ao estágio atual das ações desenvolvidas pelo IFB e foram elaborados para focar nas auditorias, segundo critérios de relevância, materialidade e risco. A cobertura do presente plano, entende-se ser adequada às ações do IFB no exercício de 2018.

Conforme o artigo 4º, inciso I, o PAIN conterá no mínimo:

“I – Relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração.”

Informo que os temas foram classificados quanto ao risco apenas pela Auditoria Interna, pois o mapeamento de risco do IFB, que está sendo elaborado por uma comissão, ainda não foi

finalizado. Desta forma, não foi possível fazer um cruzamento entre os dois mapeamentos para verificar se os riscos apontados pela gestão do IFB estão condizentes com os riscos apontados por esta Audin.

Informo também que, ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos, se necessário, poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem à sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU, à Reitoria e à solicitação de alguns setores.

Quanto a aprovação do PAINT, informo que conforme a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, art. 6º, parágrafo 1º, a ausência de manifestação formal do Órgão de Controle Interno no prazo estipulado no caput não impede a adoção das providências previstas nos artigos 7º e 8º:

“Art. 7º O Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, ou, inexistindo, o dirigente máximo do órgão ou entidade, deverá aprovar o PAINT até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior a sua execução.

Art. 8º O PAINT aprovado será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno e ao Conselho Fiscal ou instância com atribuições equivalentes até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica.”

O presente Plano Anual de Auditoria Interna de 2018 – PAINT/2018 foi encaminhado ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e aprovado na 46ª Reunião ordinária, ocorrida em 12 de dezembro de 2017, nos termos da Resolução nº 001-2018/CS – IFB.

Brasília, 09 de janeiro de 2018.

Carla Regina Klein
Auditora-Chefe
Port. nº 1.925, de 15/09/2015

ANEXO I
CRONOGRAMA – PAINT/2018 – IFB

Item	Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
6.1	Gestão Patrimonial - Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.	90	110	110	10	0	0	0	0	0	0	0	0	320
6.2	Gestão do Suprimento de bens e serviços - Almoxarifado.	90	110	110	10	0	0	0	0	0	0	0	0	320
6.3	Análise dos projetos de Pesquisa e Extensão em vigência e os projetos já executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas.	90	110	110	10	0	0	0	0	0	0	0	0	320
6.4	Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviço de Limpeza e Conservação e prestação de Serviço de Vigilância.	0	0	20	110	110	80	0	0	0	0	0	0	320
6.5	Acumulação Ilegal de Cargos	0	0	20	100	100	20	10	0	0	0	0	0	240
6.6	Cumprimento dos requisitos da Portaria n. 01/2017.	0	0	0	20	120	120	60	0	0	0	0	0	320

6.7	Gestão de Pessoas – Averiguação do controle de frequência nos termos da Portaria Normativa n. 01/2015.	0	0	0	10	130	140	140	140	140	20	0	0	720
6.8	Cumprimento da carga horária e sobreposição de horário na EAD.	0	0	0	0	10	70	70	50	0	0	0	0	200
6.9	Análise do PIT e RIT dos docentes.	0	0	0	0	10	140	140	30	0	0	0	0	320
6.1 0	Acompanhamento da execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego – PRONATEC	0	0	0	0	0	0	0	0	60	80	60	0	200
6.1 1	Admissão de Pessoal.	0	0	0	0	0	0	0	0	60	80	60	0	200
6.1 2	Retribuição por titulação.	0	0	0	0	0	0	0	0	60	80	60	0	200
6.1 3	Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras – <i>Campus Planaltina</i>	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
6.1 4	Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras – <i>Campus Recanto das Emas</i>	20	20	20	20	20	20	0	0	0	0	0	0	120
6.1 5	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINTEC 2017	90	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120

6.1 6	Plano de Providências CGU e TCU	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
6.1 7	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna – Audin.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
6.1 8	Elaboração do PAINT 2019	0	0	0	0	0	0	0	0	160	40	0	0	200	
Subtotal		450	450	420	360	570	660	490	290	390	330	250	70	4.730	
Reserva Técnica		118	120	120	235	305	305	305	305	305	305	195	120	2.738	
Capacitação dos auditores e participação em eventos promovidos pelo IFB		40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	60	500	
Total														7.968	

Observação: No quantitativo de horas destinados à reserva técnica estão inclusas, também, as possíveis ausências por atestados médicos e outras licenças asseguradas na Lei 8.112/90.